TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuba
Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de prateleiras em estrutura metálica de metalon, com tábuas, destinadas à organização e otimização do espaço do arquivo morto da UBS Dr. Alexandre Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pirajuba/MG.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais necessários, incluindo a estrutura de metalon, as tábuas, os elementos de fixação, os acabamentos, o transporte e a mão de obra especializada para confecção e instalação das prateleiras.

A estrutura deverá possuir dimensões aproximadas de 2.700 mm de altura, 4.905 mm de comprimento e 350 mm de largura, contemplando 03 (três) divisórias verticais e 03 (três) divisórias horizontais, conforme configuração prevista para organização do arquivo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá 01 (um) serviço completo de confecção e instalação de estrutura de prateleiras em metalon, com tábuas, contemplando o fornecimento de todos os materiais e a mão de obra necessária à execução integral do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
01	Prestação de serviços de confecção e instalação de prateleiras em estrutura metálica de metalon,	SV	01	R$3.950,00	R$3.950,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

	com tábuas, medindo aproximadamente 2.700 mm de altura × 4.905 mm de comprimento × 350 mm de largura, contemplando 03 (três) divisórias verticais e 03 (três) divisórias horizontais, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, elementos de fixação e acabamentos necessários à execução completa.				

Valor Total Estimado: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

2.1. Especificações técnicas

Os materiais e serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- A estrutura principal das prateleiras deverá ser confeccionada em metalon, com material de boa qualidade, resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade pretendida;
- As dimensões aproximadas da estrutura deverão ser de 2.700 mm de altura, 4.905 mm de comprimento e 350 mm de largura;
- A estrutura deverá contemplar 03 (três) divisórias verticais e 03 (três) divisórias horizontais, com tábuas destinadas à formação das superfícies de armazenamento;
- As tábuas deverão apresentar resistência e espessura compatíveis com a utilização prevista, permitindo o armazenamento organizado de documentos e arquivos;
- A estrutura metálica deverá apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, pontas expostas ou imperfeições que possam comprometer a segurança e a utilização;
- As peças deverão possuir fixação firme e adequada, garantindo estabilidade e sustentação da estrutura;
- As prateleiras deverão apresentar alinhamento, nivelamento e distribuição uniforme dos espaços;
- Os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade pretendida;
- A contratada deverá realizar a conferência das medidas no local antes do início da confecção, garantindo a compatibilidade da estrutura com o espaço disponível;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

- A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e elementos de fixação necessários à execução integral dos serviços;
- A instalação deverá ser realizada de maneira segura, observando as condições físicas do ambiente;
- Os serviços deverão ser executados de modo a preservar pisos, paredes e demais instalações existentes na unidade de saúde;
- Ao término da instalação, o ambiente deverá ser entregue limpo e organizado, sem resíduos decorrentes da execução.

---

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para a execução integral dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

Os serviços deverão ser executados no arquivo morto da UBS Dr. Alexandre Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Pirajuba/MG.

A contratada deverá alinhar previamente com a unidade requisitante a data e o horário para realização dos serviços, de forma a permitir o acompanhamento da execução e a organização do ambiente.

O prazo deverá contemplar a conferência das medidas, a aquisição e o fornecimento dos materiais, a confecção da estrutura, o transporte, a instalação e os acabamentos necessários.

Qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração, acompanhada da respectiva justificativa, para análise e providências cabíveis.

---

4. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a organização e otimizar o espaço destinado ao armazenamento de documentos e arquivos no arquivo morto da UBS Dr. Alexandre Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

Atualmente, torna-se necessária a adequação do espaço físico destinado ao arquivamento de documentos, mediante a instalação de estrutura de prateleiras apropriada, proporcionando melhores condições de acondicionamento, organização e conservação dos materiais armazenados.

A confecção e instalação de prateleiras em estrutura metálica de metalon, com tábuas, permitirá melhor aproveitamento do espaço disponível, possibilitando a distribuição organizada dos arquivos e facilitando o acesso, a identificação e a localização dos documentos sempre que necessário.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada confecção e instalação da estrutura, considerando as dimensões do ambiente, a resistência dos materiais e a estabilidade necessária para o armazenamento dos documentos.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de organização e funcionamento da unidade de saúde, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

---

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de prateleiras em estrutura metálica de metalon, com tábuas, destinadas à organização e otimização do espaço do arquivo morto da UBS Dr. Alexandre Alves.

A estrutura deverá possuir dimensões aproximadas de 2.700 mm de altura, 4.905 mm de comprimento e 350 mm de largura, contemplando 03 (três) divisórias verticais e 03 (três) divisórias horizontais.

A solução compreende:

- Conferência das medidas do espaço destinado à instalação;
- Fornecimento da estrutura metálica de metalon;
- Fornecimento das tábuas necessárias à composição das prateleiras;
- Disponibilização dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários;
- Transporte dos materiais até o local de execução;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

- Confecção e montagem da estrutura;
- Instalação e fixação adequada das prateleiras;
- Realização dos ajustes necessários para adequação ao espaço disponível;
- Execução dos acabamentos;
- Limpeza e organização do ambiente após a instalação;
- Conferência dos serviços executados;
- Correção de eventuais falhas ou desconformidades;
- Entrega da estrutura integralmente instalada e em condições adequadas de utilização.

Considerando o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas a qualidade e a resistência dos materiais utilizados, a estabilidade da estrutura, as condições de conservação e a durabilidade das prateleiras, visando garantir sua utilização adequada ao longo do tempo.

A contratação deverá resultar na entrega do serviço integralmente executado, com materiais e acabamentos compatíveis com as exigências estabelecidas, sem necessidade de complementação ou finalização pela Administração.

---

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir capacidade para executar serviços de confecção e instalação de estruturas metálicas e prateleiras;
- Fornecer todos os materiais necessários à execução integral do objeto;
- Utilizar estrutura de metalon de boa qualidade e resistência;
- Fornecer tábuas adequadas à finalidade de armazenamento de documentos e arquivos;
- Observar as dimensões aproximadas de 2.700 mm de altura, 4.905 mm de comprimento e 350 mm de largura;
- Contemplar 03 (três) divisórias verticais e 03 (três) divisórias horizontais, conforme configuração estabelecida;
- Realizar a conferência das medidas antes do início da confecção;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

- Disponibilizar todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e mão de obra necessários;
- Executar a montagem e instalação com fixação firme, alinhamento e nivelamento adequados;
- Assegurar a estabilidade e a segurança da estrutura;
- Realizar os acabamentos necessários, eliminando rebarbas e imperfeições;
- Proteger pisos, paredes, móveis e demais elementos existentes durante a execução;
- Retirar os resíduos e deixar o ambiente limpo e organizado após a conclusão;
- Entregar o serviço completo, instalado e em condições adequadas de utilização;
- Corrigir, sem custos adicionais, eventuais defeitos ou desconformidades atribuíveis à execução dos serviços ou aos materiais fornecidos;
- Cumprir o prazo de execução estabelecido pela Administração;
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento de contratação;
- Não possuir impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Não será admitida a utilização de materiais de qualidade inferior, com defeitos aparentes ou inadequados para a finalidade prevista.

---

7. MODELO DE FORNECIMENTO

A execução deverá ocorrer após a emissão da Nota de Empenho, respeitando o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada será responsável pela prestação integral dos serviços, abrangendo o fornecimento dos materiais, conferência das medidas, transporte, confecção, montagem, instalação, fixação, ajustes e acabamentos, sem custos adicionais para a Administração.

Os serviços deverão ser executados no arquivo morto da UBS Dr. Alexandre Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuba/MG.

A estrutura deverá contemplar as dimensões e divisórias estabelecidas neste Termo de Referência, observando as condições do espaço disponível e as necessidades de organização dos arquivos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando técnicas, ferramentas e equipamentos apropriados, de modo a assegurar a estabilidade, a resistência e o acabamento adequado da estrutura.

A execução integral deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

Após a conclusão, a contratada deverá comunicar a Administração para que seja realizada a conferência dos serviços. Caso sejam constatadas falhas na instalação, defeitos nos materiais ou acabamento inadequado, deverão ser providenciadas as correções necessárias, sem ônus adicional.

---

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar a execução, verificar a conformidade dos materiais e serviços, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções e atestar a documentação fiscal para fins de pagamento.

Compete à fiscalização verificar especialmente:

- A execução integral do serviço contratado;
- O fornecimento de todos os materiais previstos;
- A correspondência entre as dimensões da estrutura e as especificações estabelecidas;
- A quantidade e a disposição das divisórias verticais e horizontais;
- A qualidade e a resistência dos materiais utilizados;
- As condições de montagem, fixação e estabilidade da estrutura;
- A qualidade dos acabamentos;
- A inexistência de falhas que comprometam a segurança e a utilização das prateleiras;
- A integridade das instalações e dos bens existentes após a execução;
- A limpeza e a organização do ambiente;
- O cumprimento do prazo de execução;
- A correção de eventuais falhas ou desconformidades.

Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção ou substituição dos materiais e serviços, sem custos adicionais para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos e pela execução adequada dos serviços.

---

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante a conclusão, o recebimento e a conferência do serviço executado, verificando-se o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão considerados, para fins de recebimento:

- Execução integral do serviço contratado;
- Fornecimento de todos os materiais necessários;
- Conformidade das dimensões da estrutura;
- Adequação da quantidade e disposição das divisórias;
- Qualidade e resistência dos materiais utilizados;
- Condições de montagem, fixação e estabilidade;
- Qualidade dos acabamentos;
- Ausência de defeitos aparentes que comprometam o resultado;
- Limpeza e organização do ambiente;
- Cumprimento do prazo de execução;
- Correção das irregularidades eventualmente apontadas pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços (NFS-e) e ateste do servidor responsável, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município de Pirajuba.

Não deverão ser atestados serviços que apresentem desconformidades pendentes de correção.

---

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, e após a regular liquidação da despesa.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação regular da despesa, observados os procedimentos administrativos, financeiros e legais aplicáveis ao Município.

A nota fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação do objeto contratado e dos valores correspondentes.

Havendo erro ou irregularidade na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para regularização, ficando o prazo de pagamento suspenso até o saneamento da pendência, conforme a legislação aplicável.

O pagamento será realizado por meio dos procedimentos financeiros adotados pelo Município de Pirajuba/MG.

---

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

A escolha deverá considerar a compatibilidade da atividade da empresa com o objeto, o atendimento às especificações técnicas, a regularidade da documentação exigida e a adequação do preço estimado às condições de mercado.

Deverão ser considerados, ainda, a capacidade de fornecimento dos materiais especificados e a aptidão para executar os serviços de confecção e instalação da estrutura metálica com qualidade, resistência e acabamento adequados.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

O procedimento de contratação e a definição do critério de seleção deverão ser compatíveis com o enquadramento legal adotado pela Administração, mediante a devida instrução processual.

---

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme composição apresentada no item 2 deste Termo de Referência.

A estimativa contempla a prestação de 01 (um) serviço completo de confecção e instalação de prateleiras em estrutura metálica de metalon, com tábuas, incluindo o fornecimento integral dos materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, insumos, montagem, fixação e acabamentos necessários à execução do objeto.

A estimativa deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, observados os procedimentos de pesquisa e instrução do processo administrativo adotados pela Administração.

---

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Pirajuba/MG, vinculada à unidade requisitante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A indicação específica da dotação deverá constar dos documentos próprios do processo administrativo, conforme as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

---

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo observar as especificações, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal, observadas a legislação vigente e as disposições aplicáveis à contratação pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac

Este Termo de Referência integra a instrução do processo administrativo destinado à contratação dos serviços descritos.

Pirajuba, 05 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
RAISSA THUANY SILVA
05/11/2026 08:47:46
Assinatura digital avançada.

Raíssa Thuany Silva

Agente Administrativo III

Secretaria Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p601aaec5b6eac